Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, a trabalhadora Carla Marina Neves Pinto de Melo, passará a auferir pela 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.149,99€.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

16 de maio de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira,* Major-General (R).

209626262

Despacho n.º 7525/2016

Mobilidade intercategorias

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.os 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercategorias, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da Trabalhadora Marta Sofia Lopes Pereira André, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira de Assistente Técnica e categoria de Assistente Técnica, para a categoria de Coordenadora Técnica, da Secção de Património, da Divisão de Gestão Patrimonial, da Direção de Serviços de Recursos Tecnológicos e Patrimoniais, da Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil, desta Autoridade Nacional.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, a trabalhadora Marta Sofia Lopes Pereira André, passará a auferir pela 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.149,99€.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

16 de maio de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira,* Major-General (R).

209626335

Despacho n.º 7526/2016

Mobilidade intercategorias

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.os 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade da Trabalhadora Maria da Conceição Alves Pereira, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em mobilidade intercategorias como Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, na mesma situação, para a Secção de Processamento e Transferências Orçamentais, da Divisão de Gestão Financeira, da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, da Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil, desta Autoridade Nacional, mantendo a mesma posição e nível remuneratório.

2 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

16 de maio de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira,* Major-General (R).

209625955

Despacho n.º 7527/2016

Mobilidade intercategorias

1 — Nos termos do disposto nos n.os1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a Mobilidade na Modalidade Intercategorias do Assistente Técnico, Paulo Jorge da Costa Simões, é prorrogada até 31 de dezembro de 2016, como Coordenador Técnico da secção de vencimentos, desta Autoridade Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a 05 de março de 2016.

16 de maio de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira,* Major-General (R).

209625899

Despacho n.º 7528/2016

Mobilidade intercategorias

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.os 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercategorias, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da Trabalhadora Maria Elisabete Lourenço Gomes Cruz, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira de Assistente Técnica e categoria de Assistente Técnica, para a categoria de Coordenadora Técnica, da Secção de Contabilidade, da Divisão de Gestão Financeira, da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, da Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil, desta Autoridade Nacional.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, a trabalhadora Maria Elisabete Lourenço Gomes Cruz, passará a auferir pela 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.149,99€.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

16 de maio de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira,* Major-General (R).

209626076

Despacho n.º 7529/2016

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de junho, em articulação com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, e com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterado, e republicado, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, delego as seguintes competências na Diretora Nacional de Recursos de Proteção Civil, a licenciada Maria do Céu Dias Madeira:

a) No âmbito da organização e recursos humanos da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC):

i) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais, conforme o n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e desde que o montante devido por tal prestação não exceda 60 % da respetiva remuneração base;

ii) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor;

iii) Autorizar todas as alterações de férias que ocorram após aprovação do plano de férias.

b) No âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), e nos termos do n.os 2 e 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, procedo à delegação das seguintes competências do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA):

i) Validar as avaliações de "desempenho relevante" e "desempenho inadequado" bem como proceder ao reconhecimento do "desempenho excelente";

ii) Homologar as avaliações;

iii) Decidir das reclamações dos avaliados;

iv) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação com vista à avaliação anual requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.os 3, 5 e 7 do artigo 42.º da referida Lei;

v) Presidir ao CCA e designar os dirigentes que o integram, nos termos da Lei (v. n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);

vi) Designar, nos termos legais, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes);

vii) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (v. n.os 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);

viii) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pelo CCA (v. n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP);

ix) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (v. n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP).

c) No âmbito da gestão dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, dos Comandos Distritais de Operações de Socorro, mediante parecer prévio do Comandante Operacional Distrital:

i) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;
ii) Autorizar alterações de férias, que ocorram após aprovação do plano de férias.

d) No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

i) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, tais autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respetivo orçamento;
ii) Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao limite de um duodécimo;
iii) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;
iv) Autorizar o pagamento de subsídios;
v) Autorizar pagamentos de despesas urgentes, a suportar por fundo de maneio;
vi) Autorizar alterações orçamentais necessárias ao normal funcionamento dos serviços.

e) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

i) Gerir a frota automóvel da ANPC;
ii) Celebrar contratos de seguro nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dentro dos limites da sua competência delegada para autorizar despesas;
iii) Autorizar despesas e respetivos pagamentos, com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços e transferências, no âmbito do regime da despesa pública e da contratação pública em vigor, até ao valor de 100.000€;
iv) Assegurar o planeamento, instalação, gestão e manutenção das redes e dos recursos informáticos e de telecomunicações, bem como das bases de dados da ANPC;
v) Assegurar a supervisão da rede de comunicações dos bombeiros.

f) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras.
g) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com exceção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.
h) Visar toda a documentação relativa a trabalhadores da Escola Nacional de Bombeiros e proceder ao envio da mesma para aquela Instituição.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do CPA, autorizo a Diretora Nacional de Recursos de Proteção Civil, a licenciada Maria do Céu Dias Madeira a subdelegar as competências ora delegadas.
3 — O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação, ficando ratificados todos os atos que no âmbito das competências ora delegadas tenham sido praticadas pela Diretora Nacional de Recursos de Proteção Civil, a licenciada Maria do Céu Dias Madeira, desde a data da tomada de posse, que ocorreu a 2 de maio de 2016.

23 de maio de 2016. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira,* Major-General (R).

209626521

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 588/2016

Por ter saído inexata a publicação, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, do Despacho n.º 4122/2016 relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê «Data de Nascimento — 05-07-1970» deve ler-se «Data de Nascimento — 05-07-1972».

24 de maio de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209627331

Declaração de retificação n.º 589/2016

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 49 de 10 de março de 2016, Despacho n.º 3578/2016 relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se:
Onde se lê:

Data de nascimento: 19-03-1989

deve ler-se:

Data de nascimento: 09-03-1989

24 de maio de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209624764

Declaração de retificação n.º 590/2016

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016, Despacho n.º 3190/2016 relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê:

«Data de nascimento: 26-11-2009»

deve ler-se:

«Data de nascimento: 29-11-1962»

24 de maio de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209624772

Despacho n.º 7530/2016

Lista n.º 30/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de maio de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Raquel Lacerda Silva	28/07/1972
Judite Alves Pinheiro	22-11-1955
Claudenir Soares Nogueira	22/07/1975
Reinalda Nunes Pitanga	09-01-1970
Gustavo Ysnard Soares Raslan	20/04/1988
Romulo Paula Alves Machado	04/05/1979
Marcos Antonio Barbosa da Silva	25/04/1973
Rodrigo Ferreira de Oliveira	25/10/1991
Mariana Gama Chaves Lima	09/05/1989
Glauco Cesar de Lima e Silva Segundo	27/01/1982

24 de maio de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício.*

209628555

Despacho n.º 7531/2016

Lista n.º 34/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de maio de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de